DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 6/2002

de 1 de Fevereiro de 2002

que altera o anexo XIII (transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 158/2001, de 11 de Dezembro de 2001 [1].

(2) A Directiva 2001/53/CE da Comissão, de 10 de Julho de 2001, que altera a Directiva 96/98/CEE do Conselho relativa aos equipamentos marítimos [2], deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao anexo XIII do acordo, no ponto 56d (Directiva 96/98/CE do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32001 L 0053:** Directiva 2001/53/CE da Comissão, de 10 de Julho de 2001 (JO L 204 de 28.7.2001, p. 1).».

Artigo 2.º

Os textos da Directiva 2001/53/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Fevereiro de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações (*), em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

---

(1) JO L 65 de 7.3.2002, p. 36.
(2) JO L 204 de 28.7.2001, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Fevereiro de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND